



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Ata de Registro de Preços Nº 202/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **Hospital Municipal São José**, doravante denominado **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, e pelo Sr. Fabrício da Rosa, Diretor Executivo, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 054/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de ferramentas e equipamentos para as necessidades do Serviço de Manutenção para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Aviz Comércio de Material de Construção Ltda

CNPJ: 85.359.073/0001-27

Endereço: Rua: Agulhas Negras, 680

Cidade: Joinville Estado: SC

CEP: 89229-500

Telefone: (47) 3436-3532

Email: comercial@aviz.net.br;fernando@mastercom.net.br

Representante Legal: Fernando de Aviz CPF: 037.367.639-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.2 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

2027 - Aviz Comércio de Material de Construção Ltda .

| Item | Material/Serviço | Medida | Marca | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|---------|----------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | 21273 - Alicates de bico chato e longo VDE isolado Atender EN 60900 | Unidade | BELTOOLS | 6 | 36,19 | 217,14 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----------|---|--------|--------|
| 3 | 13962 - ALICATE DE PRESSÃO PLASTIFICADO TRIANGULAR Mordentes forjados em aço cromo-vanádio em perfil triangular; Acabamento niquelado; Isolação: plastificado. Tamanho 7". | Peças | BELZER | 2 | 39,48 | 78,96 |
| 5 | 21276 - Alicate de corte diagonal 6 polegadas VDE isolado Atender EN 60900 | Unidade | BELTOOLS | 6 | 24,75 | 148,50 |
| 6 | 23175 - ALICATE PROFISSIONAL DE BICO Cabo isolado 1000 volts, 6 polegadas cromo vanádio | UN | VONDER | 2 | 20,25 | 40,50 |
| 7 | 21280 - Alicate Punch Down de Inserção para módulos RJ11 e RJ45 - Alicate Punch Down de Inserção; - Alicate de inserção "punch down tool"; - Utilizado para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45; - Ferramenta ideal para quem trabalha com telefonia, informática e eletrônica; - Espátula e gancho como acessórios para auxiliar no trabalho; - Modelo profissional; - De fácil utilização. | Unidade | KOKAY | 6 | 26,86 | 161,16 |
| 10 | 21274 - Alicate universal Kraft VDE isolado Atender EN 60900 | Unidade | GEDORE | 6 | 57,42 | 344,52 |
| 15 | 13806 - CAPACIMETRO ANALÓGICO Visor (LCD), 3 ½ dígitos (1999), Taxa de amostragem 2,5 vezes por segundo; Medição de capacitância com escalas de: 200pF a 20mF; Indicação de sobrecarga: O visor exibirá o dígito "1" mais significativo; Indicação de bateria descarregada: O visor exibirá o símbolo de uma bateria quando restar aproximadamente 10% da energia útil; Temperatura de operação: De 0°C a 40°C; Umidade de operação: Menor | Peças | ICEL | 1 | 109,00 | 109,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|------------|---|-------|--------|
| | que 80% sem condensação Temperatura de armazenagem: De -10°C a 50°C (com umidade relativa menor que 80% e sem condensação); Alimentação: Uma bateria de 9V tipo LR61; Fusível: De vidro; de ação rápida; 20 mm; 0,2A/250V; Dimensões aproximadas: 190x90x32mm; Peso aproximado: 300g (incluindo a bateria); Duração útil da bateria: Aproximadamente 200h de uso contínuo, com bateria alcalina. Acompanhar: manual de instruções, um par de pontas de prova (uma preta e outra vermelha com garras jacaré), um suporte protetor de borracha e uma caixa de embalagem. | | | | | |
| 17 | 21196 - Cavadeira Reta com Cabo 120cm Cavadeira Reta com Cabo 120cm | Unidade | PANDOLFO | 2 | 23,70 | 47,40 |
| 20 | 21263 - Chave canhão isolada 10 mm VDE Chave canhão isolada 10 mm VDE | Unidade | TRAMONTINA | 6 | 75,85 | 455,10 |
| 21 | 21264 - Chave canhão isolada 11 mm VDE Chave canhão isolada 11 mm VDE | Unidade | TRAMONTINA | 6 | 18,41 | 110,46 |
| 22 | 21265 - Chave canhão isolada 12 mm VDE Chave canhão isolada 12 mm VDE | Unidade | TRAMONTINA | 6 | 17,10 | 102,60 |
| 23 | 21266 - Chave canhão isolada 13 mm VDE Chave canhão isolada 13 mm VDE | Unidade | TRAMONTINA | 6 | 22,77 | 136,62 |
| 28 | 21246 - Chave de fenda Pozidriv PZ 1 | Unidade | VONDER | 8 | 16,13 | 129,04 |
| 32 | 21253 - Chave de fenda simples VDE isolada 3,0 mm Atender a EN 60900 | Unidade | VONDER | 6 | 18,05 | 108,30 |
| 33 | 21254 - Chave de fenda simples VDE isolada 4,0 mm Atender a EN 60900 | Unidade | VONDER | 6 | 21,56 | 129,36 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----------|---|----------|----------|
| 34 | 21255 - Chave de fenda simples VDE isolada 5,5 mm Atender a EN 60900 | Unidade | VONDER | 6 | 24,46 | 146,76 |
| 35 | 21256 - Chave de fenda simples VDE isolada 6,5 mm Atender a EN 60900 | Unidade | VONDER | 6 | 32,19 | 193,14 |
| 45 | 21250 - Chave Phillips Isolada VDE PH2 Atender a EN 60900 | Unidade | VONDER | 6 | 30,01 | 180,06 |
| 46 | 14096 - CONJUNTO DE SOLDA E CORTE OXI-ACETILENICA Conjunto de Solda e Corte Oxi-acetilenica composto por: Maçarico, Cabeça cortadora, Válvulas Secas (reguladores de pressão e para maçarico), Regulador para oxigênio R72, Regulador para acetileno R71, Bico de corte, Extensão de solda, Cilindros para gases oxigênio e acetileno com capacidade mínima de 1m3 cada; Capacidade de solda: 0,3 até 1,5mm; Capacidade de corte: até 16mm. Deve acompanhar o conjunto: mangueira e carrinho para transporte. | JG | FAMABRAS | 1 | 1.960,20 | 1.960,20 |
| 47 | 21242 - Detector de Alta Tensão Sem Contato Detector que verifica a presença de tensão em aplicações de teste de baixa, média e alta tensão de até 122 kV, sem contato com o condutor energizado. Alerta intuitivo com indicação sonora e visual alto brilhante quando utilizado na proximidade de uma linha energizada. Adaptador universal para vara de manobra. Ajuste de alta tensão para a verificação de linhas de transmissão, equipamentos de distribuição de energia, queda de linhas de alta tensão, fusíveis e conectores de corte em carga. Ajuste de voltagem mais baixa para a verificação de presença de tensão em painéis de disjuntores, disjuntores, | Unidade | GETROTEC | 2 | 78,00 | 156,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|--------|----|--------|--------|
| | tomadas de energia e fiação. Detector de alta tensão verifica presença de tensão de 30 VAC para 122.000 VCA (122kV). Sem contato detecção de tensão AC. Auto-teste para verifica se o testador funciona corretamente | | | | | |
| 48 | 13822 - DETECTOR DE TENSÃO ELÉTRICA SEM CONTATO Para prova de tensão em 220 Vca, com clip para bolso; Classificação de segurança: Categoria IV; Range medição de energia 90Vca ~ 1000Vca; Portátil, alimentado por pilhas tipo AA; Bip sonoro e visual quando indicar presença de energia; O aparelho deve ser capaz de detectar a tensão através do campo eletrostático estável produzido por uma tensão AC através do isolamento sem ser necessário contato com o condutor desprotegido. | Peças | HIKARI | 6 | 29,70 | 178,20 |
| 51 | 21194 - Disco Flap de 7" com grão 60 para Metal Disco Flap de 7" com grão 60 para Metal | Unidade | VONDER | 60 | 7,96 | 477,60 |
| 53 | 13809 - ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA 60W – SAÍDA 24V ISOLADO Características e especificações do conjunto: Estação de solda: Gabinete ESD (proteção antiestática); Potência: 60 watts; Tensão entrada: 220 V; Tensão saída 24V isolados; Controle da Temperatura analógico na faixa de 200 – 480°C; Knob para ajuste e controle de temperatura em °C ou °F; Led indicativo de aquecimento; Ajuste de calibração; Entrada do conector do ferro de solda em metal rosqueável tipo macho; Chave geral Liga/Desliga lateral; Cabo alimentação com comprimento mínimo de 1,2m, novo padrão Brasileiro com pino de aterramento; Manual de instruções em português. | Conjunto | HIKARI | 1 | 275,35 | 275,35 |

| | | | | | | |
|----|--|-------|--------|---|--------|--------|
| | <p>Ferro de solda para a estação: Cabo emborrachado; Revestimento anti-estático (ESD) e ponta do ferro aterrada; Conector do ferro para a estação em metal rosqueável tipo fêmea; Resistência em cerâmica de porcelana; Potência 60 W / Tensão trabalho 24 V; Ponta tipo cônica de 1 mm e ponta tipo fenda de 1,6 mm; Cabo com comprimento; mínimo de 1m; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal e bocal de baquelite inclusa.</p> | | | | | |
| 54 | <p>13811 - ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO EM SMD ANALÓGICA. Controle da Temperatura analógico na faixa de 150 a 480 °C; Gabinete ESD (proteção antiestática); Precisão no controle da temperatura; Ajustes em separado através de Knob para vazão do ar e temperatura; Botão de liga/Desliga frontal; Função de Resfriamento automático ao desligamento; Proteção contra sobreaquecimento da resistência; Bomba a vácuo blindada; Indicação através de LED da vazão de ar e temperatura; Cabo da manopla emborrachado de grande flexibilidade, aproximado de 80 cm; Comprimento da manopla aproximado de 19 cm; Suporte para a manopla de ar (soprador); Corpo metálico robusto, aterrado, leve e com alça para o transporte; Vazão de ar: 0,5 – 24,0 L/Min. (ajustável); Consumo nominal 320 watts, Tensão: 220 Vca / 60 Hz; Dimensões do produto aproximado (CxLxA): 24 x 18 x 14cm, Peso aprox. 4 Kg; Cabo alimentação com comprimento mínimo de 1,2m, novo padrão Brasileiro com pino de aterramento; Manual de instruções em português. Bocais inclusos para trabalhos diversos, 4 tamanhos: Redondo</p> | Peças | HIKARI | 1 | 501,00 | 501,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|--------------|-----|--------|----------|
| | ø: 2,5 – 4,4 – 3,4 – 12,7 mm. | | | | | |
| 56 | 21282 - Extensão encaixe 3/8" 125mm Extensão encaixe 3/8" 125mm | Unidade | GEDORE | 4 | 13,00 | 52,00 |
| 59 | 14792 - FIO NIQUEL CROMO FIO NIQUEL CROMO 80/20: BITOLA DE 1MM, RESISTÊNCIA OHMICA POR METRO: 1 OHMS, NÍQUEL: 80, CROMO: 20. | Metro | NOBRE BRASIL | 100 | 14,83 | 1.483,00 |
| 60 | 13812 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO SAÍDA VARIÁVEL, SIMPLES DE BANCADA 32V X 5 A Alta estabilidade e Baixo ripple; Ajuste de Tensão e Corrente através de potenciômetros de precisão; Ajustes Grosso e Fino de tensão e corrente; Indicadores (LED) de Operação; Saídas: + VCC - VCC e GND; Resfriamento com ventilação forçada; Circuito de proteção de sobrecarga.; Altitude: 2000m (máx.), Grau de Poluição: 2; Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C, RH <80%; Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 70°C, RH <80%; Alimentação Seleccionável: 110V/220V ± 10% -50/60Hz; Consumo máximo de 200W; Dimensões aproximadas: 160(A) x 115(L) x 265(P)mm. OPERAÇÃO TENSÃO CONSTANTE: Saída: 0 ~ 32V, Regulação de Linha: <= (0.01%+3mV); Regulação de Carga: <= (0.01%+2mV); Ripple e Ruído: <= 1mV RMS. OPERAÇÃO CORRENTE CONSTANTE: Saída: 0 ~ 5A; Regulação de Linha: 0 ~ 5A <= (1%+3mA); Regulação de Carga: <= (0.1%+10mA); Ripple e Ruído: <= 3mA RMS. MOSTRADOR: Digital de 4 dígitos duplo de fácil leitura para apresentação simultânea da tensão e corrente de saída; Precisão: <= ± (1.0%Leit. + 2 | Peças | HIKARI | 2 | 544,50 | 1.089,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----------|------------|----|--------|----------|
| | Dígitos); Resolução de Tensão: 0.1V e resolução de Corrente: 0.01A. Deverá acompanhar o equipamento: Cabos de conexão banana/jacaré, cabo de energia padrão brasileiro e manual de instruções em português. | | | | | |
| 62 | 13863 - INVERSOR DE SOLDA ELÉTRICA 200 AMPERES Tensão: 220 volts; Frequência: 60Hz; Isolação: IP21S; Corrente: 5 a 200A; Peso máximo de 06 kg. Acompanhar garra negativa e cabos. | Peças | VONDER | 1 | 838,00 | 838,00 |
| 63 | 23177 - JOGO DE BITS COM 100 PÇS CROMO VANÁDIO Com 100 pçs cromo vanadio contendo: adaptador, soquete, allen, tork, quatro pontas, com estojo plástico | Jogo | BLACK JACK | 10 | 105,93 | 1.059,30 |
| 69 | 13810 - LOCALIZADOR DE CABOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS (ZUMBIDOR) Conjunto transmissor (Gerador) e Receptor (Amplificador) para localização e rastreamento de cabos elétricos e telefônicos: Transmissor (Gerador de Tom):Cabos de 600 mm com Garras Jacaré e conector de teste RJ-11;Tom lento ou rápido duplamente alternado selecionado internamente;Frequência de transmissão: 900 Hz / 1100 Hz alternado ou 900 Hz constante, Amplitude: 9Vpp; Potencia de Transmissão: 15,02 dBm ± 10% em 600?; Proteção de Sobretensão: 100V DC em 600? no modo de continuidade; Tensão de teste de saída do circuito: Tensão de saída AC 4,37V ±10%. Receptor (Amplificador Indutivo): Indicador sonoro; Ganho: 99 dB ±10% em uma distância máxima de 20 cm; Impedância de Entrada: 17M ? ±10%; Resistência da Ponta de Teste: 300?, mínimo; Distância | Conjunto | MINIPA | 2 | 121,50 | 243,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|----------|---|--------|----------|
| | <p>máxima de detecção: 50 ~ 60 mm. Alimentação: 2 x baterias 9V 6LF22 (1 para o Transmissor e 1 para o Receptor); Duração da bateria de aproximadamente 100 horas Transmissor e Receptor. Dimensões aproximadas do conjunto: Unidade transmissora: 65 altura x 58 largura x 35 profundidade; Unidade Receptora: 270 altura, x 50 largura x 25 profundidade. Acessórios: Bolsa para Transporte; Acompanhar Manual de Instruções em português.</p> | | | | | |
| 71 | <p>13857 - MALETA EM ALUMÍNIO PARA FERRAMENTAS COM DIVISÓRIAS</p> <p>Maleta para ferramentas em alumínio com capacidade de carga para até 6 quilos; Alça de sustentação; Travas de segurança com chaves; Divisórias e bolsos; Dimensões aproximada: 43cm B x 28cm A x 12cm C.</p> | Peças | VONDER | 5 | 109,00 | 545,00 |
| 78 | <p>13818 - MATRIZ DE CONTATOS COM 1680 PONTOS COM BASE, PARA TESTES ELÉTRICOS E/OU ELETRÔNICOS</p> <p>Número de Furos: 1680; Bornes para alimentação: 3 (três) com cores distintas; Material do corpo: ABS (resistente até 90°C); Material de base: Alumínio; Material do contato: Bronze fosforoso; Acabamento do contato: Banho de Níquel; Bitola do fio: 0,41 a 0,81mm (20 ~ 29 AWG); Tensão máxima: 300V RMS; Corrente máxima: 3A RMS; Dimensões aproximadas: 225(A) x 145(L) x 15(P)mm; Peso aproximado: 400g.</p> | Peças | ZILOCCHI | 1 | 133,65 | 133,65 |
| 79 | <p>21287 - Multímetro True RMS Cat IV</p> <p>Multímetro True RMS – Categoria IV Características gerais: Valores AC True RMS para medições precisas em</p> | Unidade | MINIPA | 6 | 168,00 | 1.008,00 |

cargas não lineares Tecnologia para detecção de tensão sem contato NCV, alerta visual e sonoro. Mudança de faixa manual ou automática Tecnologia de proteção de tensões fantasmas Lo Z Visor de LCD com retro iluminação disponível Captura de Mín./Máx./Médio, com indicação bip sonoro sempre que houver novos valores de medição no tempo decorrido. Tecla para retenção de dados (Hold) Classificação de IP (Proteção contra Pó e Água) – IP42 ou superior Proteção contra Transiente: Surto 6KV (1.2/50?s) mínimo. Proteção por Fusível de Ação Rápida para o terminal de entrada de energia Visor Digital de 6.000 contagens e atualização 4 vezes por segundo, no mínimo Barra gráfica com taxa de atualização mínima de 30 vezes por segundo Apresentar no Display de LCD, indicação em forma de ícones, todas as funções selecionadas no Seletor e executadas no equipamento ofertado, como: Range, Bateria fraca, Tensão Perigosa, Sobre Faixa “OL”, Calibração Requerida, Polaridade Automática, CA ou CC, Diodo, erros, etc Alerta sonoro e visual quando: Houver mudança na posição do seletor giratório ou pontas de prova em medições indevidas com danos ao equipamento. Desligamento automático após 15 até 30 minutos de inatividade. Temperatura de funcionamento -10 °C a +50 °C e Armazenamento -40 °C a +60 °C Classificação de Segurança/Conformidade: IEC 61010 Sobretensão e Dupla Isolação, CAT IV, grau de poluição 2 Alimentação 9 Vcc (NEDA 1604A/ IEC 6LR61) – bateria inclusa Vida útil da bateria: 400 horas típicas, sem retro iluminação. Especificações Elétricas: Milivolts DC – Range: 600

mV/ 0,1 mV Precisão: \pm 2,0% + 3 Volts DC – Range: 6 V / 0,001 V, 60 V / 0,01 V, 600 V / 0,1 V
 Milivolts AC True RMS – Range: 600 mV/ 0,1 mV
 Precisão: 1,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz) 2,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz)
 Volts AC True RMS – Range: 6 V / 0,001 V, 60 V / 0,01 V, 600 V / 0,1 V
 Precisão: 1,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz) 2,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz)
 Volts AC Lo Z – Range: 600V
 Precisão: \pm (1,2 5 dígitos
 Continuidade Gama: 600 ?, com resolução de 1 ? e sinal sonoro ligado a <20 ?, desligado a >250 ?;
 Detectar circuitos abertos ou curto-circuitos de 500 ?s ou superiores. Resistência - Ohms – ? – Range: 600 ? / 0,1 ? 6 k? / 0,001 k? 60 k? / 0,01 k? 600 k? / 0,1 k? 6 M? / 0,001 M?
 Precisão: 0,9% + 1 40 M? / 0,01 M? Precisão: 1,5% + 2
 Observação: A escala de resistência do equipamento ofertado para no mínimo 40M? ou superior
 Frequência – Hz (entrada V ou A) Range: 99,99 Hz / 0,01 Hz 999,99 Hz / 0,1 Hz 9,999 KHz / 0,001 Hz 50 KHz / 0,01 Hz
 Precisão: 0,1% + 2
 Teste de Diodo : Range: 2,0 V / 0,001 V
 Precisão: 0,9% + 2
 Capacitância – Farad (F) – Range: 1000 nF / 1 nF 10 ?F/ 0,01 ?F 100 ?F/ 0,1 ?F 9999 ?F/ 1 ?F 100 ?F a 1000 ?F
 MI 024/2019 - Página 14 de 22
 Precisão: 1,9% + 2 >10000 ?F
 Precisão: 5% + 20%
 Observação: A escala de Capacitância do equipamento ofertado para no mínimo 10.000?F ou superior.
 Amperes AC True RMS (45 Hz a 500 Hz) Range: 6 A / 0,001 A 10 A / 0,01 A
 Precisão: 1,5% + 3
 Sobrecarga contínua de 20 A para até 30 segundos
 Amperes DC Range: 6 A / 0,001A, 10 A / 0,01A
 Precisão: 1,0% + 3
 Sobrecarga contínua de 20 A para até 30 segundos
 Observação: A escalas de

| | | | | | | |
|----|---|---------|--------|---|----------|----------|
| | <p>medidas elétricas, resolução e precisões acima especificadas são mínimas. Podendo ser de escalas superiores, dependendo do equipamento ofertado pelo fabricante ou marca. Especificações Mecânicas e Gerais: Dimensões aproximadas ($\pm 5\%$): 170 x 85 x 50 mm Peso aproximado 550 g Conjunto (Par) de cabos de teste na cor vermelho e preto, com: o Certificação CE, em silicone, conexão 4 mm 90°, original do aparelho ofertado. Holster protetor e suporte de inclinação Estojo para transporte almofadado com bolso interior e com exterior em poliéster de alta qualidade Equipamento deve estar devidamente embalado e lacrado no ato da entrega. Manual de instruções em Português.</p> | | | | | |
| 82 | <p>23039 - OSCILOSCÓPIO ENTRE 50 MHZ E 100MHZ 2 CANAIS DSO. Osciloscópio tipo DSO (Osciloscópio de armazenagem digital) de 50 MHz. Dois canais entrada analógicos, taxa de amostragem mínima 1GS/s por canal simultaneamente para medidas em tempo real. Dois digitalizadores independentes. Tela de cristal líquido WVGA colorida de no mínimo 7". Contadores de frequência (Frequencímetro) de 6 dígitos nos dois canais. Resolução vertical mínima de 8 bits, sensibilidade vertical de no mínimo 2mV a 5V/div nas entradas BNC. Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300V RMS CAT II e 150V RMS CAT III. Comprimento de registro 2.500 amostras. Teste de limite. Função Zoom. Autoset e função de auto-escala. Trigger de vídeo selecionável por pulso e linha. Faixa da base de tempo: de 5ns a 50s/div. Interpolação da forma de onda tipo (seno x)/x. Modos</p> | Unidade | MINIPA | 2 | 3.510,00 | 7.020,00 |

de aquisição: amostras, detecção por picos de até 12ns, médias, sequência única e modo roll para bases de tempo mais lentas que 100ms/div. Análise FFT de janela dupla, 34 medidas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo. Tipos de trigger: borda, largura de pulso e vídeo. Entrada para trigger externo. Menus de operação em português, tecla de Ajuda que altera a tela do osciloscópio para tutorial de informações em português. Interface USB no painel frontal para armazenamento em memória flash drive dos dados de forma de onda, configurações do painel frontal e imagens da tela, interface USB para conexão com computador tipo PC e para impressão em qualquer impressora compatível com PictBridge. Modo de registro de dados até 24Hs. Modo de gravação contínua com pendrive, ao completar o espaço o osciloscópio solicita outro pen drive. Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300 V RMS CAT II; Normas de segurança UL610100-1:2003, CSA22.2 No. 61010-1:2003, EN61010-1:2001, IEC61010-1:2001, com certificação UL estampada na carcaça do equipamento. Software de conexão com PC para transferência de imagens da tela e formas de ondas e medidas. Acessórios: Duas (02) pontas de prova (sonda passiva) x10 CAT II (300 Vrms). Manual de operação em português. CD com documentação e software. Certificado de calibração rastreável. Cabo de alimentação padrão brasileiro. Bolsa de transporte para o aparelho ofertado em poliéster de alta qualidade, alça de transporte, interior forrado, com bolsos: frontal, lateral e

| | | | | | | |
|----|---|---------|-----------|----|--------|----------|
| | interno com fechamento por zíper. | | | | | |
| 84 | 14781 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DUAS VELOCIDADES, CABO DE 4.0M, COM CONTROLE DE TORQUE, 24 MAIS 1, E EMBREAGEM DE SEGURANCA, MANDRIL SEM CHAVE, 0.8 - 10MM, INTERRUPTOR ELETRONICO, VELOCIDADE VARIAVEL PARA CONTROLE DURANTE APLICACOES DE PARAFUSAMENTO, POTENCIA: 400W, ROTACOES NOMINAIS: 0 - 450RPM, NR.DE ROTACOES SEM CARGA: 0 - 1.400RPM, TORQUE: 10.3NM, APARAFUSAR: ? DOS PARAFUSOS 7MM. | Peças | BOSCH | 5 | 220,00 | 1.100,00 |
| 85 | 13861 - PLACA DE FIBRA DE VIDRO PERFURADA PADRÃO E ILHADA 05 x 10 cm. Placa de fibra de vidro perfurada padrão e ilhada para fixação de componentes eletrônicos, tamanho 5 X 10 cm. | Peças | ELETRODEX | 10 | 9,00 | 90,00 |
| 86 | 14853 - PLACA DE FIBRA DE VIDRO PERFURADA PADRÃO E ILHADA 10 x 10 cm.. Placa de fibra de vidro perfurada padrão e ilhada para fixação de componentes eletrônicos, tamanho 10 X 10 cm. | Peças | ELETRODEX | 5 | 16,20 | 81,00 |
| 89 | 21188 - Ponteiro aço19mm x 250 Ponteiro aço19mm x 250 Ponteiro aço 19 mm X 250 mm. | Unidade | VONDER | 1 | 9,06 | 9,06 |
| 90 | 14114 - PONTEIRO SEXTAVADO 10 POLOGADAS Ponteiro Sextavado, forjado em aço cromo vanádio com ponta | Peças | HIKARI | 1 | 17,46 | 17,46 |

| | | | | | | |
|--------------|---|-------|----------|---|-------|-----------|
| | temperada. Comprimento de 10", largura de 5/8". | | | | | |
| 91 | 13992 - PORTA BITS 3/8" RETO EM FERRO FUNDIDO Porta bits 3/8" reto em ferro fundido | Peças | ADES | 3 | 25,00 | 75,00 |
| 94 | 14097 - REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE 1/8" A 3/16" - CABEÇA GIRATÓRIA Bocal estendido; Cabeça giratória a 360°; Com chave inclusa na alça; Contendo 04 (quatro) bicos para rebites: 1/8" - 3/32" - 5/32" - 3/16" | Peças | BELTOOLS | 5 | 53,00 | 265,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 21.495,44 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) consecutivos, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) consecutivos, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será no Almoxarifado do setor de Manutenção, na Travessa São José, nº 540, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-010, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Telefone para contato: (47) 3441-6660.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Hospital Municipal São José.

4.2 - **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponentes e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Hospital Municipal São José responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pelo órgão gestor do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Hospital Municipal São José, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Compras, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Aviz, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/06/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/06/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6457877** e o código CRC **FEED586F**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.083588-5

6457877v7